



VILA FLORES - RS

## LEI MUNICIPAL Nº 1982,

DE 12 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2092, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2092, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DA UNIÃO

08.244.0270.2092 – Manutenção de ações – Crianças e Adolescentes

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DA UNIÃO

08.244.0270.2092 – Manutenção de ações – Crianças e Adolescentes

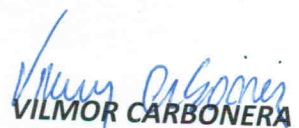
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de maio de 2015.

Foi efetuada a publicação

em 12/05/15

  
**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito Municipal